



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 73

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Dispensas | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 73

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 030/2019 de 07 de Fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora BETANIA BENETTI ANTONELLI, CTPS nº 13285 / 081, PEB I, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do comprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora BETANIA BENETTI ANTONELLI, do emprego de PEB I, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, ao 07 de Fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 031/2019

de 07 de fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Posto de Atendimento ao Eleitor no Município de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de designar um servidor para coordenação do referido Posto;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Patricia Regina Gonçalves Telles, escriturária, portadora do RG nº 23.959.293-1, CPF nº 136.799.508-61, para responder pela coordenação do Posto de Atendimento ao Eleitor no Município de Capela do Alto.

2º - Pela designação fica concedida a mesma uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 3º da Lei nº 792/94.

3º - A gratificação ora concedida no Artigo anterior somente será devida enquanto perdurar a referida designação.

4º - Ao Posto de Atendimento ao Eleitor compete a execução das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução TSE nº 23.539/2017, a saber:

I- realizar operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via do título eleitoral, com a devida conferência do requerimento de alistamento eleitoral;

II - indicar eleitores habilitados para os trabalhos eleitorais;

III – fornecer certidões e declarações geradas pelos sistemas de gerenciamento do cadastro nacional de eleitores;

IV- emitir guias de recolhimento de multas e registrar os pagamentos;

V – protocolar e encaminhar documentos de natureza administrativa destinados à sede da zona eleitoral à qual se vincula;

VI – prestar apoio logístico à zona eleitoral à qual se vincula e auxiliar nas atividades da eleição;

§1º. Os serviços de natureza jurisdicional serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 73

Página 3 de 5

prestados exclusivamente na sede da zona eleitoral.

§2º. A critério do juiz eleitoral ao qual esteja vinculado o posto, outras funções poderão lhe ser atribuídas, desde que mantida a necessária supervisão dos trabalhos.

§3º. O apoio logístico e auxílio à zona eleitoral nas eleições de que trata o Inciso VI, inclui, entre outras, as seguintes atividades.

a) Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas, caso estas estejam armazenadas no posto;

b) Procedimentos de nomeação, convocação e treinamento de mesários;

c) Vistoria dos locais de votação;

d) Montagem dos locais de votação;

Portaria nº 031/2019 (folha 2)

e) Recebimento, distribuição e recolhimento dos materiais de eleição; e

f) Transmissão dos arquivos de eleição contidos nas mídias de resultado.

§4º. A transmissão de arquivos de que o parágrafo anterior é obrigatório a todos os postos, podendo ser dispensada, após autorização da Presidência deste Tribunal, em hipótese excepcionais e devidamente justificadas.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032/2019

de 07 de fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 04.02.2018 à 05.03.2019 a servidora Paula Rodrigues Vida de Almeida, almoxarife, gozará suas férias correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2017 à 28.02.2018;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la no almoxarife central;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Jorge Adinilson Machado, Técnico de Segurança do Trabalho, para, a partir da vigência desta Portaria, responder interinamente pelo Almoxarifado Central em substituição a servidora Paula Rodrigues Vida de Almeida, que gozará suas de férias durante o período de 04.02.2019 à 05.03.2019.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.02.2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 036/2019

de 11 de fevereiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear o senhor José Reinaldo de Almeida Junior portador da CIRG nº 30.737.174-8, CTPS nº 0088108/00175, para exercer o emprego de Diretor de Departamento de Saúde de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de novembro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 73

Página 4 de 5

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 12 da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais.

3º - Fica concedido ao mesmo uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o salário fixado na referência 12, conforme Artigo 4º da Lei nº 1.069, de 12 de Janeiro de 2.001.

4º - O nomeado responderá pelo Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Capela do Alto, tendo como atribuições as competências estabelecidas na Lei nº 1.584/2010.

5º - O Diretor do Departamento de Saúde nomeado no artigo 1º, fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORADO DEPARTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 037/2019

de 11 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando questionamento apresentados sobre a constituição de Comissão Disciplinar externa por ocasião da "Taça Cidade de Capela do Alto 2018";

Considerando a necessidade de esclarecer as circunstâncias de tal contratação;

Considerando o compromisso da administração pública com a transparência e a moralidade administrativas;

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das circunstâncias da contratação de Comissão Disciplinar externa da Taça Cidade de Capela do Alto 2018.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores Mauricio Gomes – RG 17.041.766-9 SSP/SP, Marcio José de Lima – RG 29.172.820-0 SSP/SP e Pedro de Moraes Neto – RG 11.870.789 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para elaboração do relatório final.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 73

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Dispensas

Processo Administrativo nº 011/2019

Dispensa 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para abrigar o projeto “Feliz Amanhã”

Proprietário: Ary Carriel de Oliveira.

Capela do Alto, 08 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2019 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$ 99.725,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R\$ 124.469,50; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 23.366,36; VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 169.108,00; DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA no valor de R\$ 13.500,00; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP no valor de R\$ 30.076,00; MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor de R\$ 95.375,80; RCV DO BRASIL EIRELI no valor de R\$ 41.540,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$ 76.136,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 1.431,00; ALFALAGOS LTDA no valor de R\$ 17.153,00; CIRURGICA ONIX – EIRELI no valor de R\$ 28.726,75 e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 18.155,00.

Capela do Alto, 07 de Fevereiro de 2019.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2018 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: NP DA SILVA SENE - PAPELARIA no valor de R\$ 50.404,01; PAPELARIA MENCK LTDA ME no valor de R\$ 198.690,01; GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor de R\$ 6.456,62.

Capela do Alto, 07 de Fevereiro de 2019.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.